

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 6/2021-011FMS

CHAMADA PUBLICA 003/2021FMS

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E LABOARATORIAIS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PROCEDIMENTOS QUE FAZEM PARTE DA TABELA SIH/SUS, TABELA SIA/SUS, CONSTANTES DA TABELA DIFERENCIADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20210155.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do Terceiro Termo aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato n° 20210155, referente ao processo Inexigibilidade *PROCESSO LICITATÓRIO N° 6/2021-011FMS – CHAMADA PUBLICA 003/2021FMS* *pactuado* entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.234.776/0001-92, e a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n° 05.009.287/0001-34, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Conforme se denota nos autos, a Fiscal de Contrato solicitou através de ofício n°654/2026FMS Sexto Termo Aditivo de Prazo aos contratos cuja a vigência encerraria em 13 de maio de 2026.

Nesse sentido, foi solicitado o Sexto Termo Aditivo de prazo ao Contrato n° 20210155, via Ofício n° 654/2026-FMS, com data de 12 de maio de 2026, devidamente assinados pela Ordenadora de despesa autorizando a prorrogação do prazo contratual.

Sendo assim, a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA** manifestou por meio de ofício o interesse na continuação da prestação de serviços, afim de aditivar a vigência do contrato n° 20210155.

Nesse sentido, a Assessoria Jurídica do Município manifestou-se nos autos por meio de Parecer, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito (fls. 1.187 a 1.189).

Assim sendo, com base nas informações colhidas por esta Unidade de Controle Interno, o Sexto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo resta plenamente cabível conforme disposto no contrato inicial celebrado, conforme abaixo referente ao Termo Aditivo de Prazo:

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210155

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, com sede na rua do café, s/n, representado por **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e **HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SRA. DE NAZARÉ**, inscrito no CNPJ 05.009.287/0001-34, com sede na Av. Brasil, 1374, Centro, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por **FABIANA ARPINI MACHADO**, já qualificados no contrato inicial, **processo licitatório nº 6/2021-011FMS** na modalidade **INEXIBILIDADE**, que versa sobre **CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E LABOARATORIAIS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PROCEDIMENTOS QUE FAZEM PARTE DA TABELA SIH/SUS, TABELA SIA/SUS, CONSTANTES DA TABELA DIFERENCIADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo de Renovação ao Contrato** objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de **13 de Maio de 2026 até 13 de Maio de 2027**, nos termos do art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2026 Atividade 1111.103020009.2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50 Serviço médico-hospitalar - hospital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

2025/2028

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do Sexto Termo Aditivo de Prazo ao nº 20210155, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2021-011FMS – CHAMADA PUBLICA 003/2021FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação do Controlador Geral do Município

Tucumã – Pará, 13 de maio de 2026.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SANTOS

Controlador Geral do Município (UCI)

Decreto n.º 306/2025

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **JEFFERSON DE OLIVEIRA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeado nos termos do **Decreto n° 306/2025**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o *PROCESSO LICITATÓRIO N° 6/2021-011FMS – CHAMADA PUBLICA 003/2021FMS*, referente ao Sexto Termo Aditivo de Prazo ao contrato n° 20210155, tendo por objeto a “Chamada pública para contratação de empresas privadas prestadoras de serviço de assistência à saúde, interessados em prestar serviços ambulatoriais, hospitalares e laboratoriais de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, procedimentos que fazem parte da tabela SIH/SUS, tabela SIA/SUS, constantes da tabela diferenciada da Secretaria Municipal De Saúde”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 13 de maio de 2026.

Responsável pelo Controle Interno.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Controlador Geral do Município (UCI)
Decreto n° 306/2025